



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM



COMUNICADO OFICIAL

Nº.: 291

DATA: 09.04.2026

1 de 1

DELIBERAÇÕES CONSELHO DISCIPLINA

Para conhecimento de todos os nossos associados, Conselho de Arbitragem, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, informa-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de 08.04.2026, deliberou:

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 018-2025|PD

- Punir o clube, **ESTRELA FUTEBOL CLUBE OURIQUENSE**, **na pena de realização de 2 (dois) jogos à porta fechada e na pena de multa no montante de €100,00 (cem euros)**, por, no jogo n.º 112.01.094.0, que disputou contra o SCD Glória, no dia 01 de março de 2026, a contar para o Campeonato Distrital de Seniores – II Divisão, haver praticado a infração prevista no n.º 1 do artigo 53º-A do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém.

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 021-2025|PD

Punir o Clube, **GRUPO DESPORTIVO SAMORA CORREIA**, **na pena de derrota por 3-0 (três a zero), na pena de multa no montante de €200,00 (duzentos euros) e, ainda, no pagamento das despesas de arbitragem e organização no montante de €106,00 (cento e seis euros)**, por, no jogo n.º 112.01.097.0, agendado para o dia 15 de março de 2026, contra o QT-SC Rio Maior, no âmbito do da Campeonato Distrital de Seniores – II Divisão, haver praticado a infração prevista e punida pelos n.ºs 1 e 5 do Art.º 49º do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém.

PEL' A DIREÇÃO
DAA. F. SANTARÉM
O Secretário-Geral



(Filipe Batista)